

fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato CT-00006/2023/SEF**

Processo: SEF 6400/2023

Referente: Obras Civis: contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, visando à readequação das redes lógica e elétrica para atender o novo layout de mobiliário das Unidades Fazendárias.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1613 de 11/09/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 28822/2023, os Engenheiros, **ISABEL SCHVABE DUARTE**, matrícula n.º **0634.458-5**, **ANA MARIA PALLAORO**, matrícula n.º **0629.054-0**, **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, **GUILHERME MATHEUS BETTU**, matrícula n.º **0627.888-4**, **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0609.723-5**, **THIAGO PAUL**, matrícula n.º **0629.567-3**, **WILLY WEIBER**, matrícula n.º **0630.322-6** e os Gerente de Fiscalização de Obras, **THOMAZ GREGORY BORDIGNON**, matrícula n.º **0982.667-0**, **RONALDO CORDEIRO**, matrícula n.º **0603.468-3** e **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula n.º **0715.855-6**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato CT-00006/2023/SEF**

Processo: SEF 6400/2023

Referente: Obras Civis: contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, visando à readequação das redes lógica e elétrica para atender o novo layout de mobiliário das Unidades Fazendárias.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1614 de 11/09/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 797, de 11/05/2023, que designou, o Engenheiro, **CRISTIANE NUNES DE SIQUEIRA ZUCCOLIN**, matrícula n.º **0609.731-6**, para fiscalizar serviços referentes a obras civis, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:

**Convênio nº 2022TR001861**

Processo: SCC 13194/2021

Referente: Obras Civis: Reforma e Ampliação da Sede da Rede Feminina de Campos Novos.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1615 de 11/09/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SES 192762/2022, o Engenheiro, **ROBERTO ENDRIGO FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula n.º **0627.739-0**, para fiscalizar serviços referentes a obras civis, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:

**Convênio nº 2022TR001861**

Processo: SCC 13194/2021 – SES 192762/2022

Referente: Obras Civis: Reforma e Ampliação da Sede da Rede Feminina de Campos Novos.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 936760

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 038/2023.

**Permissora:** SIE. **Permissionário:** MUNICÍPIO DE SUL BRASIL.

**Objeto:** Ocupação da faixa de domínio do Acesso Sul Brasil, trecho: Entr. SC-160 (p/ Modelo) – Sul Brasil, no km 9+820, sentido transversal, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção de um portal turístico. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 11.09.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Maurílio Ostroski, pelo Permissionário.

Cod. Mat.: 936758

**ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA Nº 001/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT-067/2022

EMPRESA: MPB SANEAMENTO LIMITADA

OBJETIVO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS EM METODOLOGIA BIM E IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUE FICAM ABAIXO DA REDE COLETORES DA RUA/AVENIDA JORGE LACERDA NO BAIRRO COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ –FLORIANÓPOLIS/SC

EDITAL: RDC 177/2022

EXECUÇÃO FÍSICA 0,42.13%

MOTIVO: por ordem administrativa

DATA DE PARALISAÇÃO: **contar a partir da data 04 de julho de 2023.**

Cod. Mat.: 936604

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 205/2023. DESTINATÁRIO: EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA. ASSUNTO: PROCESSO

**SAÚDE**

**PORTARIA Nº 838, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023; a Portaria nº 818, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e estabelece outras providências, conforme Processo SES 190935/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do Sistema InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde.

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e na Portaria SES/SC nº 818/2023.

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria, os quais disponibilizaram os dados bancários após a publicação da Portaria nº 821, de 06/09/2023.

Art. 2º - A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se às competências maio, junho, julho e agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Florianópolis, 12 de setembro de 2023.**

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**

**Secretária de Estado da Saúde**

**ANEXO I**

CNES	NOME	MUNICÍPIO	R\$ Mês Maio	R\$ Mês Junho	R\$ Mês Julho	R\$ Mês Agosto	R\$ Soma 4 Meses
2778777	TR SAO JOSE CLINICA DE HEMODIALISE LTDA	SÃO JOSÉ	3.411,02	3.411,02	3.411,02	3.411,02	<b>13.644,08</b>
6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	SÃO MIGUEL DO OESTE	119.376,18	119.376,18	119.376,18	119.376,18	<b>477.504,72</b>
2691469	HOSPITAL DE PENHA	PENHA	10.459,42	10.459,42	10.459,42	10.459,42	<b>41.837,68</b>
0019305	HOSPITAL FLORIANO-POLIS	FLORIANÓPOLIS	42.111,99	42.111,99	42.111,99	42.111,99	<b>168.447,96</b>
2691515	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO	ARARANGUÁ	92.466,01	92.466,01	92.466,01	92.466,01	<b>369.864,04</b>
2538083	HOSPITAL CAIBI	CAIBI	6.876,16	6.876,16	6.876,16	6.876,16	<b>27.504,64</b>
2689863	ASSOCIACAO BENE-FICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO PERITIBA	PERITIBA	7.724,68	7.724,68	7.724,68	7.724,68	<b>30.898,72</b>
2666138	HOSPITAL SAO LUCAS	XAVANTINA	6.549,34	6.549,34	6.549,34	6.549,34	<b>26.197,36</b>
2377160	FUNDACAO HOSPITALAR ALEX KRIESER	AGROLÂNDIA	25.731,46	25.731,46	25.731,46	25.731,46	<b>102.925,84</b>
2302780	HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE	ARROIO TRINTA	10.826,06	10.826,06	10.826,06	10.826,06	<b>43.304,24</b>
2378175	HOSPITAL GUARUJA	GUARUJÁ DO SUL	12.753,02	12.753,02	12.753,02	12.753,02	<b>51.012,08</b>
2378183	HOSPITAL DE IPORA	IPORÁ DO OESTE	21.427,05	21.427,05	21.427,05	21.427,05	<b>85.708,20</b>
2513838	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO	POMERODE	52.033,20	52.033,20	52.033,20	52.033,20	<b>208.132,80</b>
2299836	HOSPITAL SAO ROQUE	JACINTO MACHADO	6.276,91	6.276,91	6.276,91	6.276,91	<b>25.107,64</b>
2378809	HOSPITAL CEDRO	SÃO JOSE DO CEDRO	8.332,35	8.332,35	8.332,35	8.332,35	<b>33.329,40</b>
0019445	CEPONS	FLORIANÓPOLIS	7.225,95	7.225,95	7.225,95	7.225,95	<b>28.903,80</b>

27564/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários na linha 608-0 Laguna/Florianópolis. Com saídas de Laguna, alterar das 07:45 para às 08:00 horas, de segunda à sexta-feira, anual. **FERNANDO CESAR SOUZA**. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 936651

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 206/2023. DESTINATÁRIO: EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 27569/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários da linha 152-0 Imaruí/Imbituba. Com saídas de Imaruí, alterar das 13:20 para às 13:00 e cancelar às 15:30 horas, e com saídas de Imbituba, cancelar às 14:30 horas, de segunda à sexta-feira, Escolar. **FERNANDO CESAR SOUZA**. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 936653

4059956	HEMOSC	FLORIANÓPOLIS	17.943,14	17.943,14	17.943,14	17.943,14	71.772,56
2594277	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	CRICIÚMA	106.837,15	106.837,15	106.837,15	106.837,15	427.348,60
		<b>TOTAL</b>	<b>558.361,09</b>	<b>558.361,09</b>	<b>558.361,09</b>	<b>558.361,09</b>	<b>2.233.444,36</b>

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 937087

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Bruna de Geus Zardo;** Termo de Compromisso nº 070/2023; Data de Início: 11/09/2023; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana De Gusmão.

Cod. Mat.: 936599

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.** Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Alvin Laemmel**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 151954/2023**: **OBJETO:**O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 17 e 18 do ANEXO TÉCNICO I e os itens 3.11 e 8.4.4 do ANEXO TÉCNICO II do Contrato de Gestão nº 02/2022.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Moisés Diersmann - Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 06 de setembro de 2023.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**

Secretária de Estado da Saúde

**Moisés Diersmann**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 936638

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000018.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Bernardo, com sede no município de Quilombo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000018 fica prorrogado até 31 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 01 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mateus Locatelli, pela Beneficência.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000773.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Seara do Bem, mantenedora do Hospital Seara do Bem, com sede no município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a

este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000773 fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 05 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Wilson Ribeiro dos Santos, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000599.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no município de Chapecó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000599 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Reinaldo Fernandes Lopes, pela Associação.

Cod. Mat.: 936789

## SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar

**Portaria nº 685/PMSC/2023 de 04/08/2023.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: ADMITIR, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Nº 11.496, 19/07/00 e Edital nº 44/APMT/PMSC/2022, a profissional abaixo relacionada, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercer, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”- Laguna. Contrato com início em 04/08/2023 e término em 30/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública: **KEROLAINY DA SILVA PEDRO**, ciências, fundamental, especialista.

**AURELIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel PM CmtG da PMSC

Cod. Mat.: 936642

**Portaria nº 802/PMSC de 11/09/2023.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **ELTON LUCAS PEIXOTO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 921930-7, à contar de 11/09/2023.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 936663

**Portaria nº 803/PMSC de 11/09/2023.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21

e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **FERNANDO LUIZ COSTA, CABO PM RR Mat. 911051-8, à contar de 11/09/2023.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 936664

**Portaria nº 804/PMSC de 11/09/2023.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **ARLINDO POLLI NETO, CABO PM RR Mat. 909863-1, à contar de 11/09/2023.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 936665

**Portaria nº 805/PMSC de 11/09/2023.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **IVONEI GRANDO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924989-3, à contar de 31/08/2023.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 936666

### DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo nº 21500.2021.66857 do AIA nº 6818-E – Alceu Luiz Bugiareki – CPF: 003.xxx.xxx-xx. ATIVIDADE Instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora (Parcelamento de solo – Resolução CONSEMA 98/2017, Código 71.11.03), sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, na matrícula nº 99.917, coordenada geográfica 22J 345140 7004555. Lavratura do auto em 02/07/2021. **DECISÃO:** CONDENAR o INFRATOR, COM INCURSO NO ART. 66 DO Decreto Federal 6.514/08 e APLICAR a Sanção Administrativa de MULTA SIMPLES nos termos do art. 72, inc. II da Lei Fed. Nº 9.605/98 c/c art. 3º, inc. II do Decreto Federal nº 6.514/08, fixada em R\$ 1.000,00 (mil reais). Desta decisão cabe recurso ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema no prazo de 20 (vinte) dias úteis nos termos do artigo 63, inc. II da Lei estadual nº 14.675/09. Chapecó - SC, 11/09/2023.

Débora dos Santos

Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 936691

### Polícia Civil

**PORTARIA Nº 574/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/09/2023.**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 37/2023**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 196.550-6, mandada instaurar pela Portaria nº 217/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/04/2023, publicada no D.O.E. nº 22.039, de 15/06/2023, com efeitos a contar do dia **13/09/2023.**

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 936559

**PORTARIA Nº 575/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/09/2023.**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 45/2022**, deflagrada pela Portaria nº 721/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/10/2022, publicada no DOE nº 21.897, de 16/11/2022, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 650.226-1 e 379.631-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, **com efeitos a contar do dia 12/09/2023.**

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 936356

**PORTARIA Nº 576/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/09/2023.**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 34/2023**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.557-0, mandada instaurar pela Portaria nº